



Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: - <http://www.caern.rn.gov.br>

CLÁUSULA	PROPOSTA ANTERIOR CAERN	NOVA PROPOSTA CAERN
CLÁUSULA PRIMEIRA REAJUSTE SALARIAL	TABELA SALARIAL Atualização do salário base em 4,11%, conforme INPC do período.	TABELA SALARIAL Atualização do salário base e de todas as cláusulas financeiras em 4,11% para maio de 2026, conforme INPC do período. Fica assegurado para 2027: • Janeiro/2027 – reajuste de 0,5% (meio por cento); • Maio/2027 – INPC do período + 0,5% (meio por cento).
CLÁUSULA SEGUNDA VALE ALIMENTAÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO Atualização do vale alimentação em 4,11%, conforme INPC do período.	VALE ALIMENTAÇÃO • Maio/2026: R\$ 1.650,00; • Janeiro/2027: R\$ 1.718,00; • Maio/2027: INPC acumulado no período de maio/2026 a maio/2027 + 0,5% de ganho real.
CLÁUSULA TERCEIRA LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO	ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO A concessão da licença-prêmio poderá ocorrer em conjunto com o período de férias, observando-se a conveniência e oportunidade. *Cláusula terceira da Proposta Sindical (Saúde mental)	MANUTENÇÃO DA PROPOSTA
CLÁUSULA SÉTIMA AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL E AUXÍLIO BABÁ	Ampliação progressiva do benefício no ensino fundamental, observando-se o seguinte cronograma: - 5º ano: até dezembro de 2026 - 6º ano: até dezembro de 2027 - 7º ano: até dezembro de 2028 - 8º ano: até dezembro de 2029 - 9º ano: até dezembro de 2030	MANUTENÇÃO DA PROPOSTA
CLÁUSULA DÉCIMA AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	DOAÇÃO DE SANGUE Fica concedida a ausência de 02 (dois) dias em razão da doação voluntária de sangue, por ano, mediante comprovação. AUSÊNCIA PARA EXAME PREVENTIVO Ausência de 03 (três) dias para realização de exame preventivo ao câncer. *Cláusula quarta da Proposta Sindical	MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL

PARÁGRAFO DÉCIMO

A CAERN poderá instituir regime de trabalho especial para acompanhamento de filho com deficiência (conforme legislação), mediante análise de caso específico, natureza das atividades, adequação organizacional e atendendo aos critérios instituídos em regulamentação interna, podendo ser organizado da seguinte forma:

I – carga horária presencial mínima de 4 (quatro) horas diárias, em um dos turnos regulares de trabalho da CAERN, preferencialmente, compatível com o horário escolar do dependente;

II – até 2 (duas) horas diárias em regime de teletrabalho.

III – a soma da jornada de trabalho deverá totalizar 6h diárias.

*Cláusula quinta da Proposta Sindical

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
JORNADA DE TRABALHO

JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL

PARÁGRAFO DÉCIMO

A CAERN poderá instituir regime de trabalho especial para acompanhamento de filho com deficiência (conforme legislação), mediante análise de caso específico, natureza das atividades, adequação organizacional e atendendo aos critérios instituídos em regulamentação interna, podendo ser organizado da seguinte forma:

I – carga horária de trabalho presencial mínima de 5 (cinco) horas diárias, em jornada flexível, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

COTA PARA MULHERES E NEGROS

Visando ampliar as oportunidades e garantir o acesso aos espaços de poder da empresa, a CAERN envidará esforços para destinar vagas do seu quadro de funções gratificadas para mulheres e para negros(as).

*Cláusula segunda da Proposta Sindical (Incentivo à liderança feminina).

MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA
LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA

Ampliação do tempo para participação em assembleia sindical de 1h30 para 2h.

NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Liberação dos membros da comissão de negociação, formalmente indicados pelo Sindicato, durante o horário das reuniões de negociação. Definição de comissão de negociação paritária de até 5 membros, excluindo desse

MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA VIGÊNCIA	NEGOCIAÇÃO BIANUAL De 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2028. Garantindo o INPC apurado no período de maio/26 a abril/27, nos salários base e vale alimentação. As tratativas devem ser iniciadas em até 120 dias antes do término do acordo, sendo finalizado com a assinatura do novo acordo até 30 de abril, sendo vedada a ultratividade.	MANUTENÇÃO DA PROPOSTA
NOVA (SINDAGUA) PROTEÇÃO À MATERNIDADE E NUTRIZ	ATENDIDO DESCANSO PARA AMAMENTAÇÃO Ampliação do prazo de 6 para 12 meses, dos dois descansos especiais de 30 minutos para amamentação. *Cláusula quarta da Proposta Sindical	MANUTENÇÃO DA PROPOSTA
NOVA (SINDÁGUA) BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL	JÁ ATENDE A CAERN manterá a disponibilização de plataforma especializada em bem-estar e saúde mental, com cobertura no Estado do RN. *Cláusula décima sétima da Proposta Sindical	MANUTENÇÃO DA PROPOSTA
NOVA (CAERN) PROTEÇÃO À MULHER	PROTEÇÃO À MULHER A CAERN se compromete no âmbito de atuação da CIPA e UBES, a promover ações de combate à violência e ao assédio moral e/ou sexual contra as mulheres da companhia. A empresa continuará com políticas de orientação sobre assédio moral e sexual no local de trabalho.	MANUTENÇÃO DA PROPOSTA
NOVA (CAERN) DIA DO OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	DIA DO OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO Institucionalizar ações alusivas ao dia do Operador de Sistemas de Saneamento, dia 07 de dezembro, com ações internas e/ou externas (capital e interior), sem importar em ponto facultativo.	MANUTENÇÃO DA PROPOSTA
NOVA (SINDAGUA) ALTERAÇÃO DA NORMA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS	CONCESSÃO DE FÉRIAS - REGIME DE ESCALA Para os empregados submetidos a regimes de escala, tais como 12x36 ou 24x72, as férias poderão ter início em qualquer dia da semana, independentemente de feriados ou folgas compensatórias, respeitando-se a alternância da escala.	ACATADA Os empregados em regime de escala (12x36 ou 24x72) poderão iniciar suas férias em qualquer dia da semana, inclusive em feriados ou folgas compensatórias, desde que respeitada a alternância da escala.